

Covid-19: os direitos da categoria em caso de contaminação ou suspeita

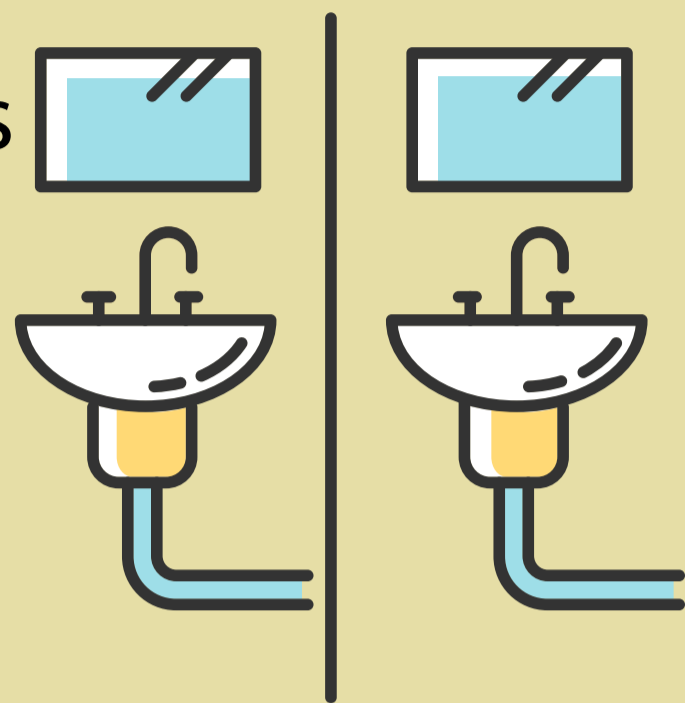
Orientações com base na Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020

Os bancos devem divulgar os protocolos com medidas de prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 no ambiente de trabalho.



Os protocolos devem orientar medidas de prevenção:

1- Banheiros



2- Áreas de descanso

3- Áreas comuns



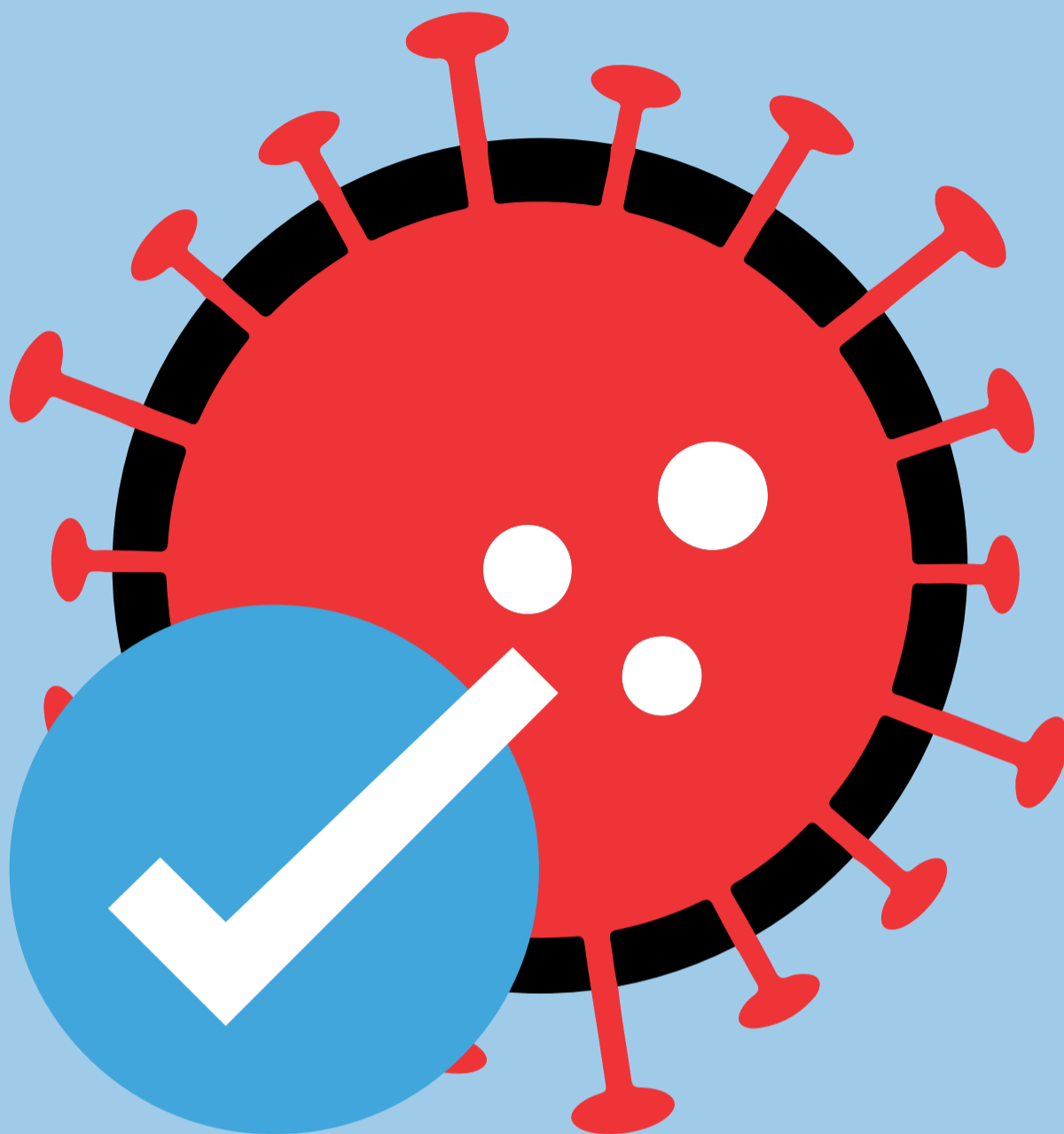
4- Sinais e sintomas



5- Higiene, Etiqueta respiratória,
Uso de EPI (Equipamento de
Proteção Individual),
Distância mínima de um metro entre
trabalhadores e clientes, etc.

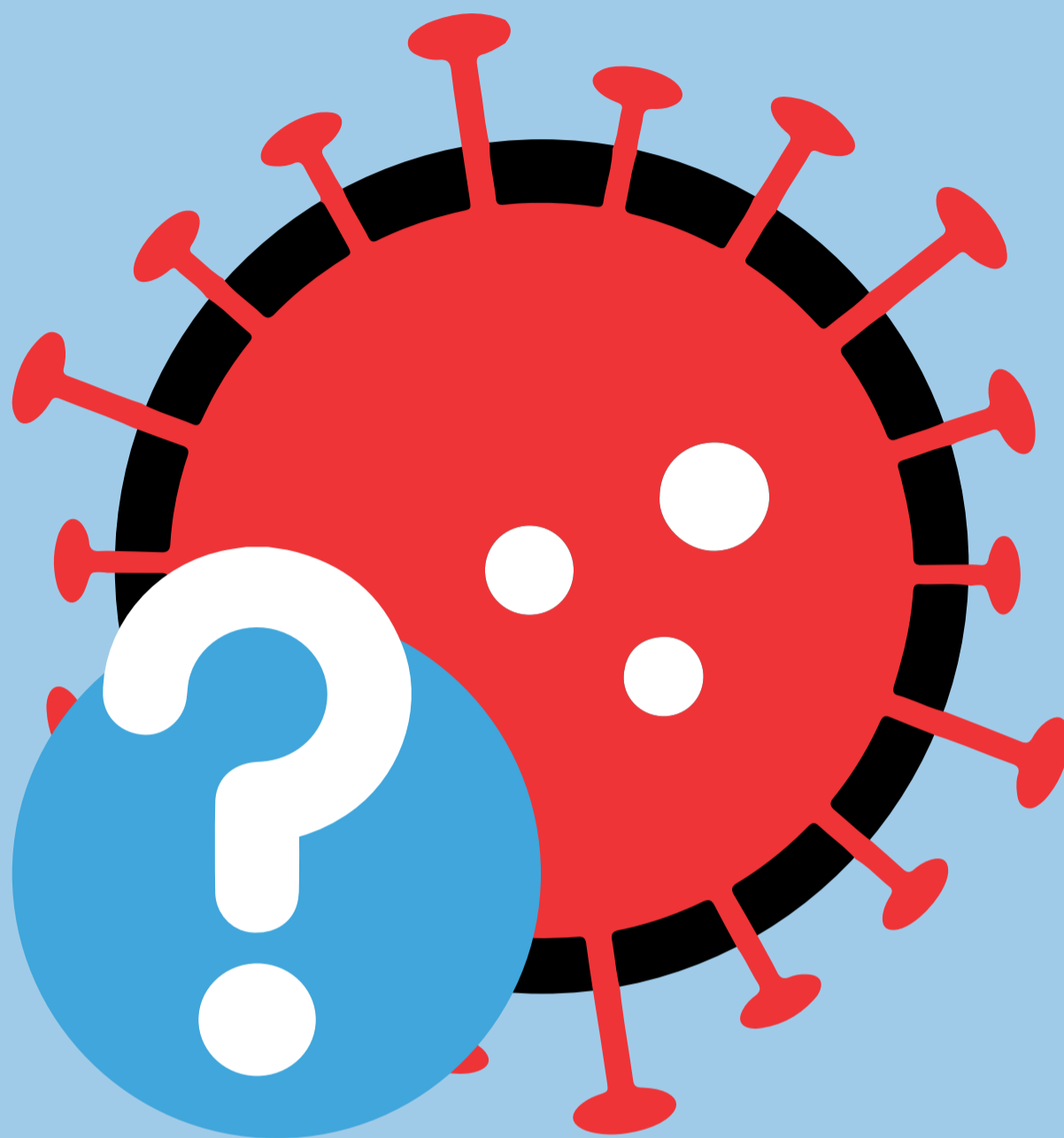


Trabalhador: caso confirmado



- Exame laboratorial com diagnóstico de Covid-19
- Síndrome gripal ou respiratória aguda grave, que não foi possível investigação com histórico de contato com caso confirmado de Covid-19 nos últimos sete (7) dias antes do aparecimento de sintomas.

Trabalhador: caso suspeito



- Trabalhador com quadro respiratório agudo com um (1) ou mais sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza, falta de ar, dores musculares, cansaço, fadiga, congestão nasal, perda de olfato ou paladar e diarreia.

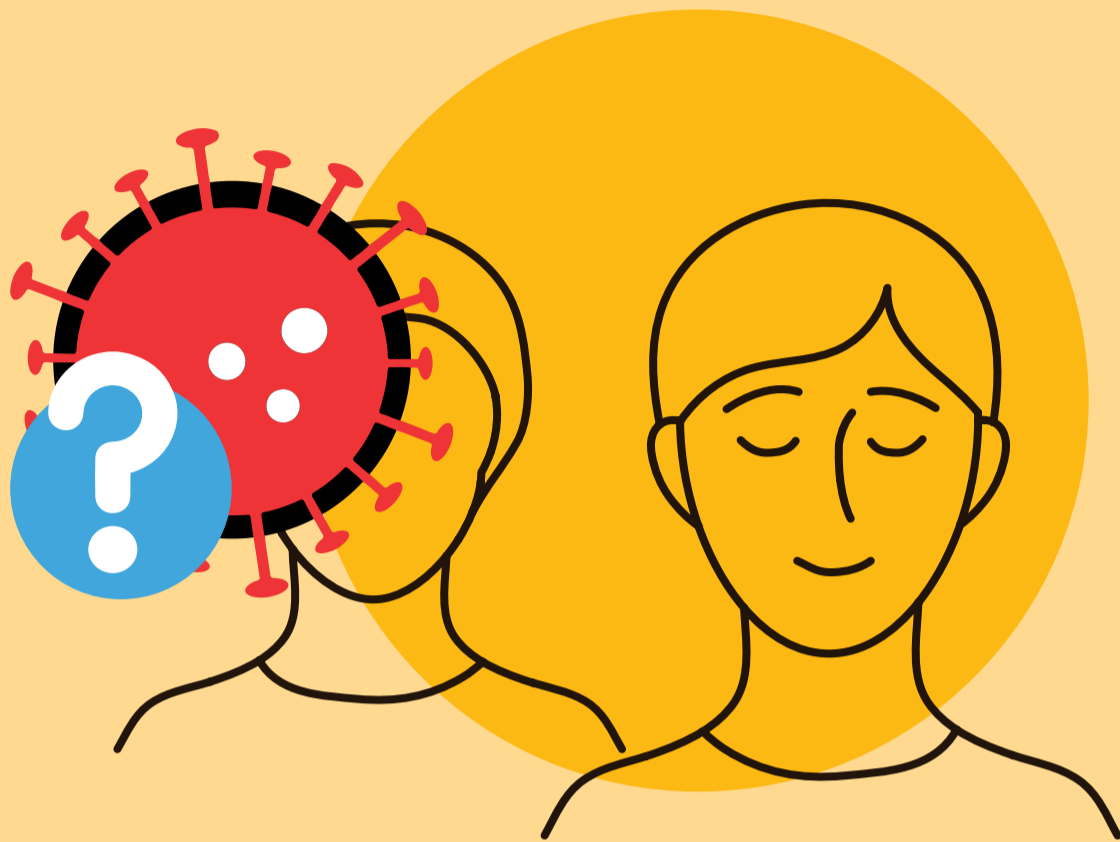
Trabalhador contatante de caso confirmado:



- Trabalhador assintomático que teve contato com pessoa de caso confirmado de Covid-19 entre dois (2) dias antes e 14 dias após o início dos sintomas ou exame positivo de Covid-19.



Trabalhador contatante de caso suspeito:



- Trabalhador assintomático que teve contato com pessoa suspeita de Covid-19 entre dois (2) dias antes e 14 dias após o início dos sintomas.



Qual tipo de contato?

- Ter contato durante mais de 15 minutos e menos de um metro de distância.



- Ter contato a menos de um (1) metro de distância durante transporte até o trabalho.



- Mesmo ambiente domiciliar.



Quem deve ser afastado do trabalho?

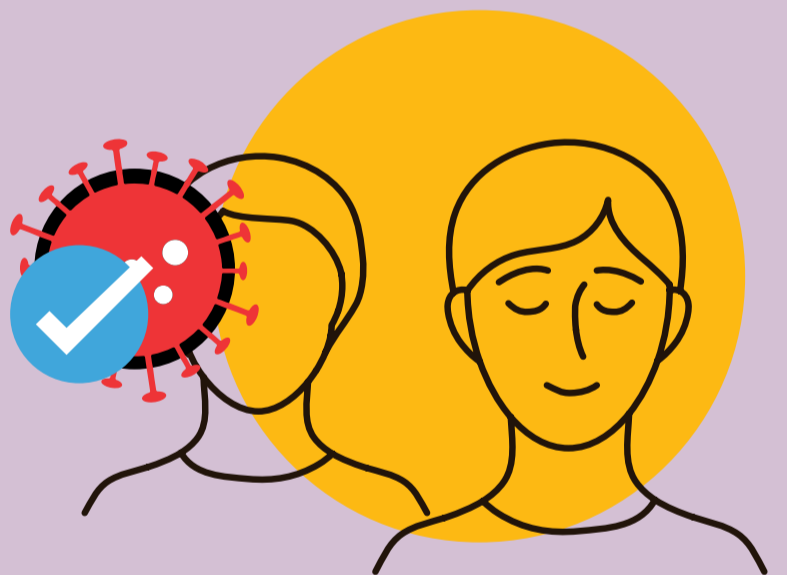
- Caso confirmado



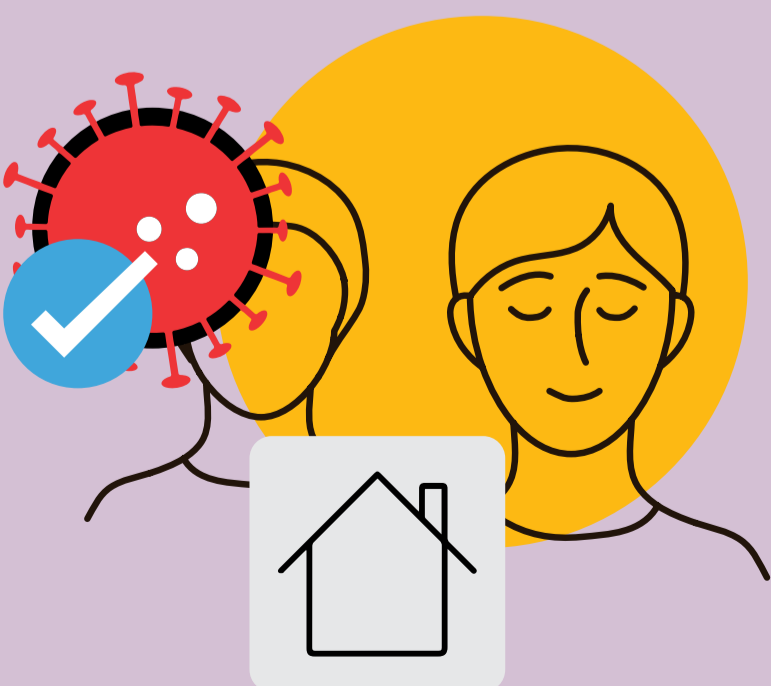
- Caso suspeito



- Contatante de caso confirmado



- E se o trabalhador residir com um caso confirmado?
Deverá ser afastado das atividades presenciais por 14 dias.



Qual o período de afastamento do trabalhador?

- 14 dias a partir do último dia de contato entre o contatante e o caso confirmado



Depois de afastado como caso suspeito, o trabalhador pode reassumir suas funções antes dos 14 dias?

- Sim, após o exame laboratorial descartar a Covid-19
- Sim, no caso de assintomático por mais de 72 horas



Ligue para os diretores e assessores do Sindicato.

Bradesco

Lourival (19) 99883-7794
Eduardo (19) 99883-7971
Daniel (19) 99883-7434
Gustavo (19) 99883-7244
Jacó (19) 99883-7779
Silva (19) 99695-0508
Vagner (19) 99883-7734

Banco do Brasil

Elisa (19) 99883-7195
Linda (19) 99883-7852
Marcos Eduardo (19) 99732-3311
Cida (19) 99883-7806.

Caixa Federal

Pipoca (19) 99883-8287
Marcelo Lopes (19) 99863-7612
Lilian (19) 99787-0247
Silvio (19) 99883-7479.

Itaú

Vander (19) 99883-7685.
Daniele (19) 99659-5145

Santander

Stela (19) 99883-8352
Cristiano (19) 99883-7736
Patrícia (19) 99883-7152.

Assessores

Carla: (19) 99883-7706
Celso: (19) 99883-7715
Noel: (19) 99883-7837
Walter: (19) 99883-7590.

**Bancário (a),
junte-se ao Sindicato.
Abraça a luta.**

Expediente - Covid-19: os direitos da categoria em caso de contaminação ou suspeita - Publicação do Sindicato dos Bancários de Campinas e Região. Presidente: Ana Stela Alves de Lima. Jornalista Responsável: Jairo Gimenez (Mtb 13.683). Diretor de Imprensa: Cristiano Meibach. Criação: Airton Francisco. Sede: Rua Ferreira Penteadó, 460, centro. Fone: (19) 3731-2688 - Clube: (19) 3251-3718. Subsedes: Americana: (19) 3406-7869 - SJB Vista: (19) 3622-3514. Internet: www.bancarios-campinas.org.br. E-mail: jorbanc@bancarioscampinas.org.br. Filiado à FEEB SP-MS, Contraf-CUT e CUT.

S SINDICATO DOS
BANCÁRIOS
CAMPINAS E REGIÃO

2021